

MP / GM
03000.006063/2013-91
03/12/2013

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
GABINETE DA MINISTRA
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º andar
Brasília – DF – CEP: 70040-906
Telefone: (61) 2020-4100 - ministra@planejamento.gov.br

Ofício nº 324 /2013-MP

Brasília, 03 de dezembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **LOBÃO FILHO**

Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Anexo Luis Eduardo Magalhães – Anexo II, Ala “C”, sala 08- Térreo
Câmara dos Deputados
70160-900 – Brasília/DF

*De ordem cópia ao
Relator-Geral, Relator
Setorial da Área FV,
e ao Coord. Técnico
POA 2014. P5445*

Assunto: **Omissão de Ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2014, no âmbito das despesas do Ministério da Educação.**

Em 03/12/13.

Senhor Presidente,

Em virtude da ocorrência de omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2014, no âmbito das despesas do Ministério da Educação, solicito a Vossa Excelência promover a adequação no Projeto de Lei nº 9/2013-CN, que “Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2014”, enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem Presidencial nº 358, de 28 de agosto de 2013, conforme exposto na Nota Técnica nº 13/DESOC/SOF/MP, de 8 de outubro de 2013, em anexo, elaborada pela Secretaria de Orçamento Federal, que trata do assunto.

Atenciosamente,


EVA MARIA CHIAVON
Ministra de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão - Interina

Roteiro

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
Departamento de Programas Sociais

Nota Técnica nº 13/DESOC/SOF/MP

ASSUNTO: Omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2014, no âmbito das despesas do Ministério da Educação.

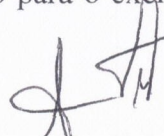
Referência: Processo MP/GM nº 03000.004872/2013-68.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Assessoria Técnica e Administrativa do Gabinete da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - ASTEC/GM/MP encaminhou a esta Secretaria de Orçamento Federal o Processo em referência, por meio de Despacho de 2 de outubro de 2013.
2. Consta no referido Processo o Aviso nº 280/2013-GM-MEC, de 30 de setembro de 2013, pelo qual o Ministro de Estado da Educação, Interino, em razão de omissão de ordem técnica, solicita ajuste no PLN nº 9/2013, Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2014, PLOA-2014, objetivando, por meio de remanejamento de dotações, a adequação da programação da Fundação Universidade Federal de Pelotas - UFPEL, bem como a inclusão de ação orçamentária necessária ao Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, em função da instituição do Programa Mais Médicos.
3. Dessa forma, esta Secretaria de Orçamento Federal sugere o envio de Ofício à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo alteração no PLN nº 9/2013 (PLOA-2014).

ANÁLISE

4. Trata-se de solicitação de alteração no PLN nº 9/2013 (PLOA-2014), atendendo à demanda do Ministro de Estado da Educação, Interino, encaminhada pelo Aviso nº 280/2013-GM-MEC, de 30 de setembro de 2013, a este Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
5. O pleito objetiva a adequação da programação da Fundação Universidade Federal de Pelotas - UFPEL, bem como a inclusão de ação orçamentária necessária ao Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, em razão de omissão de ordem técnica.
6. Para tanto, o MEC solicita o acréscimo de R\$ 3.453.875,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais) na ação 8282 - Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior, no Estado do Rio Grande do Sul, na Unidade Orçamentária - UO 26.278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas - UFPEL, no âmbito da proposta orçamentária do Órgão para o exercício de 2014. Os



recursos oferecidos para atender o pleito serão remanejados da ação orçamentária 20RV – Apoio à Manutenção da Educação Infantil, que consta da UO 26.298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

7. Ademais, solicita inclusão da ação 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão, no Estado do Rio Grande do Sul, com valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Unidade Orçamentária – UO 26.294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, considerando o estabelecido no art. 20 da Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013, que instituiu o Programa Mais Médicos, também no âmbito da proposta do MEC para 2014. Neste caso, os recursos serão remanejados da mesma ação, no âmbito da UO 26.443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH.

8. Acrescente-se que a presente alteração está em conformidade com o art. 28 da Resolução CN nº 1, de 26 de dezembro de 2006, a qual estabelece que os pedidos para correção da programação orçamentária constante do Projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente.

9. O quadro abaixo apresenta as adequações orçamentárias para ajuste do PLN nº 9/2013 (PLOA-2014), conforme solicitação do MEC:

PROGRAMÁTICA	AÇÃO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FT	VALOR (R\$)
DE:								
	TOTAL							223.130.618
26278.12.364.2032.8282.0043	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior	F	3-ODC	2	90	0	112	871.341
26278.12.364.2032.8282.0043	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior	F	4-INV	2	90	0	112	21.277.589
26294.12.364.2032.20GK.0043	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	F	3-ODC	2	90	0	112	0
26298.12.365.2030.20RV.0001	Apoio à Manutenção da Educação Infantil	F	3-ODC	2	40	0	112	146.250.000
26443.12.364.2032.20GK.0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	F	3-ODC	2	90	0	112	54.731.688
PARA:								
	TOTAL							223.130.618
26278.12.364.2032.8282.0043	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior	F	3-ODC	2	90	0	112	3.453.874
26278.12.364.2032.8282.0043	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior	F	4-INV	2	90	0	112	22.148.931
26294.12.364.2032.20GK.0043	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	F	3-ODC	2	90	0	112	5.000.000
26298.12.365.2030.20RV.0001	Apoio à Manutenção da Educação Infantil	F	3-ODC	2	40	0	112	142.796.125
26443.12.364.2032.20GK.0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	F	3-ODC	2	90	0	112	49.731.688



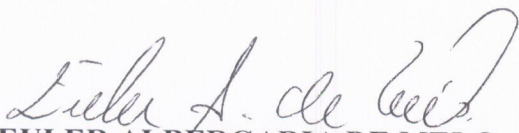
CONCLUSÃO

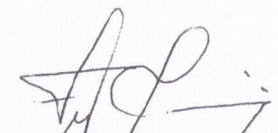
10. Diante do exposto, recomenda-se o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação da programação em questão, constante do PLN nº 9/2013 (PLOA-2014).

11. Dessa forma, sugere-se o encaminhamento desta Nota à Assessoria Técnica e Administrativa do Gabinete da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - ASTEC/GM/MP.

À consideração superior.

Brasília, 8 de outubro de 2013.


EULER ALBERGARIA DE MELO
Analista de Planejamento e Orçamento


JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ
Diretor do Departamento de Programas Sociais

De acordo. À ASTEC/GM/MP.


**Secretário-Adjunto de
Orçamento Federal**



